



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2015 – MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153164	2. COD. DA GESTÃO 15238	3. CNPJ 95.591.764/0001-05	4. RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

CIDADE UNIVERSITÁRIA “PROFESSOR MARIANO DA ROCHA FILHO”, AVENIDA RORAIMA Nº 1000

6. BAIRRO/DISTRITO CAMOBI	7. MUNICÍPIO SANTA MARIA	8. UF RS	9. CEP 97105-900	10. DDD 55	11. TELEFONE 3220-8101
------------------------------	-----------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 323.408.850-00	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PAULO AFONSO BURMAN		
14. DDD 55	15. TELEFONE 3220-8101	16. EMAIL gabinete.reitor@ufsm.br	17. CARGO REITOR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN QUADRA 906, MÓDULO F, BLOCO A – ED. CELSO FURTADO – 2º ANDAR, SALA 201

23. BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	24. MUNICÍPIO BRASÍLIA	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA		
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	34. CARGO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Alteração do TED n. 12/2015 – Prorrogação de Vigência.

36. OBJETIVO

O presente aditivo visa prorrogar o TED n. 12/2015 até dezembro de 2017 para viabilizar a execução do projeto em sua totalidade.

37. PÚBLICO ALVO

O diagnóstico será realizado junto a famílias beneficiárias do CadÚnico do MDS, nos 14 (quatorze) municípios que compõe o projeto.

38. JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo justifica-se pelo atraso no repasse dos recursos financeiros necessários à execução do projeto. Este fato acarretou a interrupção das atividades inicialmente previstas, pois quando não ocorre o repasse financeiro, as despesas distribuídas em suas respectivas rubricas não são executadas.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no site do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.



III - Compete a unidade descentralizada

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo seis (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 14 meses, contados a partir do repasse financeiro, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - TERMO ADITIVO N. 01/2015

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
22.691.2029.20N8.0001	RS.0000.S.APL.3	100	33.90.14 – Diárias	17.700,00
			33.90.18 – Auxílio Financ. a Estudantes	42.000,00
			33.90.20 – Auxílio Financ. a Pesquisadores	63.000,00
			33.90.30 – Material de Consumo	17.370,00
			33.90.33 – Passagens e Desp. Locomoção	15.200,00
			33.90.36 – Serv. Terceiros Pessoa Física	26.400,00
			33.90.39 – Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.145,10
15.244.2029.20N7.0001	RS.0000.S.APL.3	100	44.90.52 – Material Permanente	15.300,00
46. TOTAL				217.115,10

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO			
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)	
1	a) Realizar o diagnóstico sócio econômico das cadeias produtivas do leite e da piscicultura dos pequenos agricultores de base familiar residentes nos municípios de abrangência do projeto, inscritos no CADÚNICO e beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), com foco em dados do município	12 meses	Diagnóstico	1		1	Outubro/2016	72.371,70
2	b) Realizar o diagnóstico sanitário e ambiental em amostra representativa de pequenos agricultores de base familiar beneficiários no Programa Bolsa Família (PBF), residentes nos municípios de abrangência do projeto, com foco nas propriedades	12 meses	Propriedades	70				72.371,70



3	c) Monitorar (acompanhamento) sob o aspecto técnico o ambiente sócio econômico e ambiental da propriedade, através de intervenções em um universo de 5 (cinco) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), por meio de ações práticas de extensão no período desta fase do projeto, tendo como perspectiva o aumento da produtividade e rentabilidade da propriedade objeto de estudo.	14 meses	Família	5			72.371,70
---	--	----------	---------	---	--	--	-----------

57. TOTAL

217.115,10

ASSINATURAS

Brasília, 30 de dezembro de 2016


 Assinatura da unidade descentralizada
Paulo Afonso Burmann
 Reitor


 Assinatura da Descentralizadora
Marlon Carvalho Coimbra
 Secretário de Desenvolvimento
 Regional
 BDR/MI

ANEXO

Plano de Aplicação DETALHADO					(Em R\$ 1,00)
NATUREZA DA DESPESA	UNID.	QUANT.	TEMPO DE DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO					
33.90.14 Diárias					17.700,00
Diárias	Unidade	100	12	177,00	17.700,00
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes					42.000,00
(**) Bolsa de Extensionistas Alunos Pós-graduação - LEI 8.958/94	Unidade	2	12	700,00	16.800,00
(***) Bolsa de Extensionistas Alunos Graduação - LEI 11.788	Unidade	6	12	350,00	25.200,00
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores					63.000,00
(*) Corpo de Coordenadores de Áreas do Projeto - LEI 8.958/94	Unidade	3	12	1.750,00	63.000,00
33.90.30 Material de Consumo					17.370,00
Análise de água (reagentes)	Unidade	100		18,00	1.800,00
Combustíveis	Litro	1700		4,10	6.970,00
Kit para análise de água e leite	Unidade	100		15,00	1.500,00
Material de Expediente (papel, canetas, tonner, pastas, etc.)	Conjunto	01		4.000,00	4.000,00
Camisa	Unidade	10		100,00	1.000,00
Chapéu	Unidade	10		90,00	900,00
Botas	Unidade	10		120,00	1.200,00
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					15.200,00
Passagem aérea	Unidade	8		1.800,00	14.400,00
Passagem terrestre (com seguro)	Unidade	8		100,00	800,00
33.90.36 Serviço de Terceiros - Pessoa Física:					26.400,00
Contratação Pessoal e encargos (Regime CLT - Apoio Técnico - Nível 1)	1	12		2.200,00	26.400,00
33.90.39 Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica:					20.145,10
Análises de solo	Unidade	10		75,00	750,00
Confecção de crachás	Unidade	01		500,00	500,00
Confecção de folders	Unidade	01		500,00	500,00
Locações de veículos	Unidade	10		180,00	1.800,00
Seguro colaboradores	Unidade	40		10,12	404,80
Publicação de Editais	Unidade	5		21,54	107,70
Despesas administrativas, conforme Parágrafo Único do Art. 52 da PI 507/11	Unidade	1		16.082,60	16.082,60
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente					15.300,00
Máquina fotográfica	Unidade	1		2.100,00	2.100,00
Computadores Desktop	Unidade	1		3.500,00	3.500,00
Impressora	Unidade	1		2.200,00	2.200,00
Computadores Notebooks	Unidade	3		2.500,00	7.500,00
TOTAL GERAL					217.115,10

(*) Corpo de coordenadores: serão docentes e profissionais com experiência nas áreas específicas do projeto. (Gestão Administrativa, gestão ambiental, produção de alimentos, área zootécnica, conhecimento técnico institucional).

(**) Bolsa de Extensionistas alunos de pós-graduação: Será formado um quadro de alunos de pós-graduação, com o objetivo de gerenciar e executar os trabalhos de campo.

(***) Bolsas de Extensionistas alunos de graduação: Será formado um quadro de alunos de graduação, com o objetivo de executar os trabalhos de campo.

